



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte, N° 02 - Centro - CEP: 77995-000 - Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87

LEI N° 023/2007

Buriti do Tocantins, 27 de fevereiro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de uma área de terra do patrimônio municipal a FUNDAÇÃO SESP e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Buriti do Tocantins-TO, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedido a título de doação À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA-FSESP, para construção de uma unidade de saúde, uma área de terra localizada no município de Buriti do Tocantins-TO, constantes dos seguintes limites e confrontações: ao Norte limitando com o Sr. João da Mata, medindo 100,00m, pelo sul, limitando com a Rua FUNDAÇÃO SESP, medindo 27,00m, pelo leste medindo 39,43m, limitando com a rua Novo Horizonte I (e área do patrimônio) e pelo oeste medindo 50,00m, limitando com a Rua Luiz Gonzaga, perfazendo uma área total de 2.839,20m².

Art. 2º - O imóvel acima descrito e ora cedido por doação, fica doravante, isento de pagamento dos impostos e taxas, enquanto o mesmo estiver de posse da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA-FSESP.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados integralmente todos os artigos da lei municipal nº -006/82 de 26 de julho de 1982.

Gabinete do Prefeito aos 27 dias do mês de fevereiro de 2007


Alvimar Cayres Almeida
PREFEITO MUNICIPAL


Adolfo Bispo Araújo
Sec. Municipal da Administração

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessário,
que ALEI N: 023/07 foi publicado na
íntegra, no placar da prefeitura local
destinado à divulgação e publicidade dos
atos oficiais do município, atendendo à
determinação do Artigo 61, § 1º da Lei nº
8.666/93
Em 27 102 107
